

Aprova o ato que outorga concessão
à MAR E CÉU COMUNICAÇÕES LTDA.
para executar serviço de
radiodifusão de sons e imagens na
cidade de Sinop, Estado de Mato
Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o
Decreto s/nº de 27 de julho de 2010, que outorga concessão
à Mar e Céu Comunicações Ltda. para executar, por 15
(quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sinop, Estado
de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente